



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.01

LEI N.º 1.133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1985 1987".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pedro Leopoldo estima, para o triênio de 1985/1987, a despesa de Capital em R\$36.257.000.000 (trinta e seis bilhões duzentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros).

Art. 2.º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, no mencionado triênio, são assim distribuídos: (R\$1,)

	1.985	1.986	1.987	TOTAL
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
Superávit do Orçamento				
Corrente	1.934.028.000	9.460.000.000	16.683.000.000	28.077.028.000
Operações de Crédito	44.380.000	100.000.000	200.000.000	344.380.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000.000	5.000.000	10.000.000	17.000.000
Transferência de capital	918.592.000	2.300.000.000	4.600.000.000	7.818.592.000
TOTAL.....	2.899.000.000	11.865.000.000	21.493.000.000	36.257.000.000

Cont. fl.02.



Continuação fl.01

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.02.

LEI N.º 1.133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

Art. 3º) - As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são discriminadas em quadro anexo, programadas com base nos recursos disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias abrangentes de cada triênio de investimentos, far-se-ão os ajustamentos considerados necessários, admitida modificação, supressão ou substituição de projetos, de modo especial os que venham, a determinar a previsão de receita ou nela influir.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo (caput), parte final, aplica-se à execução do orçamento de investimentos relativo ao exercício de 1.985.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 (primeiro) de Janeiro de 1.985.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de novembro de 1984.


César Julião Cêce de Salles

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE

fl.03

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º

CÓDIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C Í C I O			T O T A L
		1 9 8 5	1 9 8 6	1 9 8 7	
4120	01 - LEGISLATIVO 1.1 - CÂMARA MUNICIPAL Equipamentos e Material Permanente 02 - EXECUTIVO	6.000.000	10.000.000	15.000.000	31.000.000
4120	2.1 - GABINETE DO PREFEITO Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	3.000.000	5.000.000	10.000.000
4120	2.2 - Assessoria Superior Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
4210	Aquisições de Imóveis e Desapropriações	10.000.000	20.000.000	40.000.000	70.000.000
4120	2.3 - Departamento de Administração Equipamentos e Material Permanente	8.000.000	12.000.000	15.000.000	35.000.000
4120	2.4 - Departamento de Fazenda Equipamento e Material Permanente	10.000.000	5.000.000	5.000.000	20.000.000
4351	Amortização da Dívida Pública Contrata da	25.000.000	40.000.000	60.000.000	125.000.000
4120	2.5 - Departamento de Desenvolvimento Municipal Equipamentos e Material Permanente 2.6 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	5.000.000	9.000.000	12.000.000	25.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.04.

LEI N.º

CÓDIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C Í C I O			T O T A L
		1 9 8 5	1 9 8 6	1 9 8 7	
4110	<u>Construção de Obras e Instalações</u> <u>Distrito - Sede</u> 01 - Implantação rede pluvial 02 - Dragagem Ribeirão Urubí-B.Donato e Urbanização 03 - Matadouro Municipal 04 - Retificação e Pavimentação de Vias Públicas notadamente periféricas 05 - Obras e recuperação do CEPPEL 06 - Centro Cultural 07 - Muros de Arrimo p/proteção vias públicas 08 - Parques e Jardins (B.Triângulo e Donato). 09 - Implantação Horto Florestal 10 - Fábrica de Premoldados 11 - Calçamentos de vias Urbanas 12 - Desfavelamento e Urbanização área próxima ao asilo 13 - Lavanderias Públicas	500.000.000 350.000.000 500.000.000 130.000.000 50.000.000 - 80.000.000 30.000.000 - 10.000.000 130.000.000 - -	2.500.000.000 200.000.000 1.600.000.000 420.000.000 - - 250.000.000 120.000.000 10.000.000 30.000.000 400.000.000 20.000.000 20.000.000	- - - 300.000.000 100.000.000 2.200.000.000 500.000.000 - - - 800.000.000 - -	3.000.000.000 550.000.000 2.100.000.000 1.350.000.000 150.000.000 2.200.000.000 830.000.000 150.000.000 10.000.000 40.000.000 1.330.000.000 20.000.000 20.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$1.05.

LEI N.º

CÓDIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C Í C I O S			T O T A L
		1 9 8 5	1 9 8 6	1 9 8 7	
4110	14 - Bebedouros Públicos		10.000.000		10.000.000
	15 - Jardim de Infância do B. Santo Antônio - Implantação		140.000.000		140.000.000
	16 - Retificação, dragagem, capeamento e Urbanização do Ribeirão da Mata Início			10.000.000.000	10.000.000.000
	17 - Implantação Esgoto Sanitário	30.000.000	100.000.000	200.000.000	330.000.000
	18 - Centro Comunitário de Pedro Leopoldo CESCOPEL	-	150.000.000	-	150.000.000
	19 - Ponte - B. Várzea Ant. Elias ao B. São José	120.000.000	-	-	120.000.000
	20 - Asfaltamento estrada p/urubú	-	1.800.000.000	-	1.800.000.000
	21 - Outras Obras e Instalações	50.000.000	250.000.000	500.000.000	800.000.000
	TOTAL.....	1.930.000.000	8.020.000.000	15.100.000.000	25.100.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	190.000.000	450.000.000	800.000.000	1.440.000.000
4332	Transferências ao Estado (mediante Convênio)	-	-	250.000.000	250.000.000
	01 - Quartel para Unidade da P.M.	-	-	30.000.000	30.000.000
	02 - Jardim de Infância Luiz M.Viana Reformas	-	20.000.000	-	20.000.000
	03 - Escola Estadual que atenda ao B. Santo Antônio, Sts. Rita, São José-Cons.	-	200.000.000	-	200.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.06.

LEI N.º

CÓDIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C Í C I O			T O T A L
		1 9 8 5	1 9 8 6	1 9 8 7	
4332	04 - Escola Estadual Libazinha Carvalho Ampliação	30.000.000			30.000.000
	05 - Escola Estadual Romero Carvalho - Ampliação	20.000.000			20.000.000
	06 - Grupo Escolar do Conj.Adélia Issa	100.000.000			100.000.000
	07 - Viaduto da R.N.S.D.Graças p/Br.	150.000.000	550.000.000		2.350.000.000
	08 - Grupo Escolar Bairro da Lua	300.000.000	500.000.000	1.700.000.000	3.550.000.000
	TOTAL.....		1.270.000.000	1.980.000.000	
4110	2.7				
	Departamento de Obras e Serviços Distritais e Estradas				
	Obras e Instalações				
	I - Lagoa de Santo Antônio				
	01 - Abertura, Retificação, Pavimentação ou encascalhamento de vias e logradouros	10.000.000	25.000.000	40.000.000	75.000.000
	02 - Praça de Esportes	-	50.000.000	-	50.000.000
	03 - Escola Municipal Heitor Cláudio de Sales, reforma e ampliação	-	50.000.000	-	50.000.000
	04 - Posto de Saúde (ampliação)	10.000.000	-	-	10.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.07

LEI N.º

CÓDIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C Í C I O			T O T A L
		1 9 8 5	1 9 8 6	1 9 8 7	
4110	05 - Rede Telefônica (ampliação)		70.000.000		70.000.000
	06 - Rede de Iluminação Pública	10.000.000	30.000.000	50.000.000	90.000.000
	07 - Asfaltamento	20.000.000	-	-	20.000.000
	II - Fidalgo e Quinta				
	01 - Abertura, retificação, pavimentação				
	ou encascalhamento de vias e logradouros				
	02 - Pavimentação Fidalgo a Quinta	10.000.000	25.000.000	50.000.000	85.000.000
	03 - Implantação de Parque/Jardins	-	-	2.200.000.000	2.200.000.000
	04 - Rede Telefônica - Implantação	10.000.000	40.000.000	-	50.000.000
	05 - Canaletas de Proteção a vias públicas	-	-	70.000.000	70.000.000
	06 - Praça de esportes comunitária	10.000.000	20.000.000	30.000.000	60.000.000
	III- Santo Antônio da Barra	-	50.000.000	-	50.000.000
	01 - Abertura, Retificação, Pavimentação,				
	ou encascalhamento de Vias e logradouros Púb	10.000.000	40.000.000	120.000.000	170.000.000
	02 - Rede de Esgoto Pluvial	15.000.000	60.000.000	120.000.000	195.000.000
	03 - Praça de esportes comunitário	-	50.000.000	-	50.000.000
	04 - Asfaltamento da sede à Srs Ants da				
	Barra,Ferreira, Tapera, Vera Cruz de Minas	-	1.200.000.000	-	1.200.000.000
	IV - Ferreiras e Tapera				
	01 - Rede de Esgoto Sanitário	15.000.000	40.000.000	50.000.000	105.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 03

LEI N.º

CÓDIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C Í C I O			T O T A L
		1 9 8 5	1 9 8 6	1 9 8 7	
	02 - Rede de Esgoto Pluvial	15.000.000	50.000.000	50.000.000	115.000.000
	03 - Escola Municipal - Ampliação e Reforma	10.000.000	40.000.000	-	50.000.000
	04 - Retificação e encascalhamento estradas	10.000.000	20.000.000	40.000.000	70.000.000
	V - Vera Cruz de Minas				
	01 - Abertura, retificação, pavimentação ou encascalhamento de vias e logradouros públicos	20.000.000	60.000.000	120.000.000	200.000.000
	02 - Ampliação associação esportiva	-	40.000.000	-	40.000.000
	VI - Matos				
	01 - Retificação, encascalhamento estradas.	10.000.000	30.000.000	50.000.000	90.000.000
	02 - Rede Telefônica - implantação	-	-	60.000.000	60.000.000
	03 - Campo de Futebol - implantação	10.000.000	20.000.000	-	30.000.000
	04 - Posto de Saúde - reforma	10.000.000	-	-	10.000.000
	VII - Dr. Lund				
	01 - Ciclovia - Construção	20.000.000	-	-	20.000.000
	02 - Canaletas p/escoamento pluvial	10.000.000	50.000.000	80.000.000	140.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 09

LEI N.º

CÓDIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C Í C I O			T O T A L
		1 9 8 5	1 9 8 6	1 9 8 7	
4110 4322	03 - Praça de esportes		50.000.000		50.000.000
	04 - Jardins e Arborização	10.000.000	20.000.000	30.000.000	60.000.000
	OBS: Outras Obras nos Distritos	20.000.000	50.000.000	120.000.000	190.000.000
	TOTAL.....	265.000.000	2.180.000.000	3.280.000.000	5.725.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000.000	160.000.000	320.000.000	560.000.000
	Transferências ao Estado				
	01 - Posto Policial (Fidalgo e Quinta) Construção	-	-	150.000.000	150.000.000
	2.8 - Departamento de Educação	2.000.000	6.000.000	15.000.000	23.000.000
4120	2.9 - Equipamento e material Permanente				
	Departamento de Saúde e Assistência Social.				
	Equipamento e Material Permanente	15.000.000	40.000.000	85.000.000	140.000.000
	TOTAL GERAL	2.899.000.000	11.865.000.000	21.493.000.000	36.257.000.000
4110 4120 4210 4300	SÍNTESE				
	Obras e Instalações	2.245.000.000	10.200.000.000	18.380.000.000	30.825.000.000
	Equipamentos e Material Permanente	319.000.000	695.000.000	1.273.000.000	2.287.000.000
	Aquisição de Imóveis e Desapropriações	10.000.000	20.000.000	40.000.000	70.000.000
	Transferências de Capital	325.000.000	950.000.000	1.800.000.000	3.075.000.000
	TOTAL	2.899.000.000	11.865.000.000	21.493.000.000	36.257.000.000